



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONCURSO DE REDAÇÃO

TEMA: PROTAGONISMO ESTUDANTIL: Você pode ReINVENTAR o Mundo!

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO por intermédio da UNIDADE DE GESTÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR – UGIE, torna público o presente Edital e estabelece as normas para a realização do CONCURSO DE REDAÇÃO, Tema: **PROTAGONISMO ESTUDANTIL: Você pode ReINVENTAR o Mundo**, como atividade vinculada à SEMANA PRESENTE de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. CONCURSO DE REDAÇÃO, Tema: **PROTAGONISMO ESTUDANTIL: Você pode ReINVENTAR o Mundo**, está pautado nos seguintes objetivos:

1.1.1. Estimular a mudança de atitudes e comportamentos dos estudantes, enfatizando a necessidade do seu envolvimento com a problemática da escola o qual este aluno está inserido para construção de uma escola cidadã;

1.1.2. Desenvolver criticidade em relação ao protagonismo do estudante levando - os a se articularem para intervir positivamente em sua comunidade;

1.1.3. Potencializar o trabalho de produção textual nas escolas da Rede Estadual de Ensino, descobrindo e valorizando os talentos dos estudantes.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação no CONCURSO DE REDAÇÃO, Tema: **PROTAGONISMO ESTUDANTIL: Você pode ReINVENTAR o Mundo**, será restrita às escolas dos anos finais do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e EJA da Rede Estadual de Ensino, sendo facultada apenas uma inscrição por aluno(a).

2.2. O CONCURSO DE REDAÇÃO, Tema: **PROTAGONISMO ESTUDANTIL: Você pode ReINVENTAR o Mundo!** acontecerá em 03 Etapas, ESCOLA, REGIONAL e ESTADUAL;

2.3. A ETAPA ESCOLA escolherá 01(UM) representante para a categoria do ENSINO FUNDAMENTAL (6º e 7º ANOS), 01(UM) para a categoria do ENSINO FUNDAMENTAL (8º e 9º ANOS), 01(UM) representante para a categoria do ENSINO MÉDIO e PROFISSIONAL e um 01(UM) para categoria do EJA;

Unidade de Gestão e Inspeção Escolar - UGIE



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2.4. A **ETAPA REGIONAL** ocorrerá nas **21 GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO**, de onde sairá **01(UM)** representante de cada **CATEGORIA**, por etapas de ensino dispostas no item 2.3;

2.5. A **ETAPA ESTADUAL** escolherá uma redação das que foram escolhidas e enviadas pelas regionais, por etapas de ensino dispostas no item 2.3, de onde sairá o vencedor.

2.6. A redação deverá ser de autoria do(a) aluno(a);

2.7. Cada escola(a) deverá ter como Professor **ORIENTADOR**, o professor de Língua Portuguesa, responsável em acompanhar e orientar os estudantes na etapa escola.

2.8. O estudante concorrerá apenas 1(uma) única Categoria.

3. DAS CATEGORIAS E ETAPAS DE ENSINO

3.1 O professor orientador deverá orientar seus alunos a escrever um texto, em Língua Portuguesa, original e de autoria exclusiva dos respectivos alunos, sobre o tema **“PROTAGONISMO ESTUDANTIL: Você pode ReINVENTAR o Mundo!”**, nas categorias abaixo indicadas, de acordo com o ano escolar em que os estudantes participantes estão matriculados:

3.1.1 Categoria Poema e/ou literatura de cordel - 6º e 7º anos do Ensino Fundamental;

3.1.2 Categoria Crônica - 8º e 9º anos do Ensino Fundamental;

3.1.3 Categoria Artigo de Opinião – anos escolares do Ensino Médio e Profissional, e EJA.

3.2. A produção do poema e ou/cordel, crônica e do artigo de opinião deverá ser individual.

3.3. É de responsabilidade da escola arquivar a cópia das redações selecionadas e enviar a original para a Comissão Julgadora na Etapa Regional.

3.4. É de responsabilidade da GRE arquivar a cópia das redações selecionadas e enviar a original para a Comissão Julgadora na Etapa Estadual.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Todos os estudantes matriculados nos anos finais do **Ensino Fundamental**, do **Ensino Médio e Profissional**, e **EJA** da Rede Estadual de Ensino, conforme as categorias citadas no item 2.3, estão aptos a participar do concurso.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

4.2. A escola deverá imprimir o **Formulário de Redação**, anexo a este edital, para serem escritas as redações.

4.3. A escola deverá selecionar **UMA ÚNICA REDAÇÃO POR CATEGORIA**.

5. DA ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

5.1. Todas as escolas com estudantes matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental, Médio e Profissional, e EJA da Rede Estadual de Ensino estão convidadas a participar do **CONCURSO DE REDAÇÃO**, Tema: **PROTAGONISMO ESTUDANTIL: Você pode ReINVENTAR o Mundo**, obedecendo ao regulamento e cronograma presentes neste Edital.

5.2. É vedada a participação de profissional e/ou de professor, exceto na condição de orientador.

5.3. É de responsabilidade da escola promover a divulgação do **CONCURSO DE REDAÇÃO**, Tema: **PROTAGONISMO ESTUDANTIL: Você pode ReINVENTAR o Mundo!** junto aos estudantes, bem como realizar a seleção das redações que representarão a escola na Etapa Regional e Estadual.

5.4. Cabe à escola desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do **CONCURSO DE REDAÇÃO**, Tema: **PROTAGONISMO ESTUDANTIL: Você pode ReINVENTAR o Mundo!**

5.5. Caberá às Gerências Regionais de Educação a execução da Etapa Regional, respeitando as datas estipuladas neste Edital.

5.6. A Etapa Regional é a segunda etapa de classificação das redações que irão para a Etapa Estadual.

5.7. Na Etapa Estadual, será escolhida a melhor redação, por cada Categoria, apresentada pelos estudantes da Rede Estadual de Ensino.

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. A avaliação constará na apreciação de duas fases.

6.2. A Etapa Regional e a Etapa Estadual respeitarão os mesmos critérios de avaliação.

6.3. Nas diversas etapas, os textos deverão ser selecionados pelas Comissões Julgadoras, considerando a presença de aspectos próprios da categoria textual e aspectos gerais de gramática e ortografia.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

6.4. Os critérios específicos para a seleção de textos em cada categoria serão de acordo com as competências abaixo que possuem igual pontuação:

I- Compreensão do Tema: **PROTAGONISMO ESTUDANTIL: Você pode ReINVENTAR o Mundo!** e desenvolvimento demonstrando sua pertinência e coerência (2,5 pontos);

II- Sensibilidade e referência a questões que envolvem o Protagonismo Estudantil - (2,5 pontos).

III - Marcas de autoria, criatividade, originalidade e uso dos recursos poéticos (rima, figuras de linguagem) - (2,5 pontos).

IV - Demonstrar domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa, adequação linguística e conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários à construção da categoria textual - (2,5 pontos).

6.5. Na Etapa Regional, cada GRE selecionará 01 redações por Categoria, para cada etapa de ensino, conforme descrito no item 2.3, deste edital e encaminhada a SEDUC- UGIE.

6.6. Na Etapa Estadual, serão selecionadas 1 redação por Categoria, para cada etapa de ensino, conforme descrito no item 2.3, deste edital

6.7. Serão publicadas apenas as notas globais atribuídas a cada redação finalista.

6.8. A divulgação dos resultados será disponibilizado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – UGIE às GRES e encaminhado às escolas.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

O julgamento das Redações será realizado por Comissão Julgadora, que deve ser composta por profissionais que sejam da área de Língua Portuguesa e Coordenador Pedagógico a nível de Escola, Regional e SEDUC-UGIE.

7.1. **Da escola** - A Comissão Escolar será responsável pela organização, divulgação, avaliação e seleção do Concurso de Desenho. Sugere-se que seja composta por Coordenador (a) Pedagógico (a), Professores da área de Língua Portuguesa.

7.2. **Da GRE** - A Comissão Regional será responsável por mobilizar as escolas, receber, avaliar e selecionar com base nos critérios citados no item 5.4 deste edital.

7.2.1. Cada Gerência Regional de Educação terá sua Comissão Julgadora para atuar na Etapa Regional. A Comissão Regional será coordenada pela equipe de Ensino e Aprendizagem, tendo como presidente desta

Unidade de Gestão e Inspeção Escolar - UGIE



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Comissão a Coordenadora da GRE, e será composta por 05(cinco) profissionais da área de Língua Portuguesa.

7.3. **Seduc/UGIE** - A Comissão julgadora da etapa Estadual será composta por 05 (cinco) professores da área de Língua Portuguesa, tendo como presidente desta Comissão a Diretora da UGIE.

7.4. A Comissão Julgadora terá como instrumento de avaliação, os critérios e pontuações citados no item 6.4.

7.5. A Comissão Julgadora da Etapa Regional e Estadual poderá interpelar os gestores e/ou professores orientadores sobre os **DESENHOS**, na etapa escolar deste Edital, visando sanar dúvidas e obter esclarecimentos sobre a produção.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. A divulgação dos resultados será disponibilizado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – UGIE às GRES e encaminhado às escolas.

8.2. Os estudantes que alcançarem o **PRIMEIRO** lugar na **CATEGORIA ENSINO FUNDAMENTAL** - 6º e 7º anos do Ensino Fundamental - **POEMA E/OU LITERATURA DE CORDEL** e 8º e 9º anos - Categoria Crônica e na **CATEGORIA ENSINO MÉDIO e Profissional**, e **EJA**- Artigo de Opinião, serão premiados premiada com um **TABLET** (patrocinado pelo MobiEduca.me).

8.3. Todos as Redações selecionadas na Etapa Regional, bem como as vencedoras da Etapa Estadual serão reproduzidas em um **LIVRO** a ser confeccionado pela Secretaria de Educação.

8.4. A solenidade de premiação ocorrerá em Teresina no dia **10 de Outubro de 2018**, na ocasião da Semana da Criança.

8.5. Receberão certificados de mérito e participação as escolas e estudantes, cujos trabalhos foram selecionados na etapa Regional.

8.6. Os professores orientadores responsáveis pelos estudantes premiados na Etapa Estadual receberão certificado de participação.

9. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

9.1. As etapas de realização do **CONCURSO DE REDAÇÃO** constam no cronograma abaixo.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA

1. Divulgação, estudo do tema e desenvolvimento da escrita na Etapa Escola: **06 à 09 de agosto.**
2. Produção das Redações dos representantes para a Etapa Escolar (conforme 4.1 deste edital): **10 de agosto de 2018 na ocasião da Semana Presente.**
3. Envio à **GREs** das **REDAÇÕES** escolhidas na Etapa Escolar: **até 31 de agosto de 2018.**
4. Envio à **SEDUC- UGIE** das **REDAÇÕES** vencedoras na Etapa Regional: **até 20 de setembro.**
5. Premiação: **10 de outubro de 2018 em Teresina.**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A entrega da Redação original, por parte da escola para a GRE deve ser formalizada e, por si só constitui a inscrição e participação nas etapas seguintes do concurso, importando, também, em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.

10.2. A escrita das Redações deverá ser realizada em sala de aula sob a supervisão do(a) professor(a) regente ou ainda em projetos desenvolvidos na escola sob orientação do(a) professor(a) ou monitor(a) e registrada em ata.

10.3. As produções na Etapa Escolar deverão ser divulgadas, e as não selecionadas serão arquivadas na Secretaria da escola juntamente com a ata para fins de possíveis questionamentos.

10.4. Os promotores do concurso nas esferas escolar, regional e estadual ficam autorizados, a utilizar as Redações, para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos da instituição, desde que citada a autoria.

10.5. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora Estadual.

Teresina, 15 de Julho de 2018.

Ana Rejane da Costa Barros
Diretora da Unidade de Gestão e
Inspeção Escolar – UGIE



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONCURSO DE *Redação e Desenho*

FORMULÁRIO DE REDAÇÃO

Instruções: Faça uma redação, dentro de cada proposta para cada categoria de ensino, sobre o tema: **“PROTAGONISMO ESTUDANTIL: Você pode ReINVENTAR o Mundo!”**. A redação deve ter no mínimo 20 e no máximo 30 linhas.

Título: _____

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. (mín.) _____
21. _____
22. _____
23. _____
24. _____
25. _____
26. _____
27. _____
28. _____
29. _____
30. (máx) _____

Escola: _____ **GRE:** _____ **Município:** _____

Aluno(a): _____ **Idade:** _____

Professor(a): _____

Série:

Ensino Fundamental () 6º ano () 7º ano () 8º ano () 9º ano

Ensino Médio () 1º ano () 2º ano () 3º ano

() Educação de Jovens e Adultos - EJA (qualquer ano)

